



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 208/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari TX, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX**

**30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

3.3.90.33..00.00 – Passagens e despesas com locomoção Ficha 298

R\$ 40.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

**Total do (s) Crédito (s) R\$**

**40.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX**

**30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0003.1.096 – Implantação da Sede Administrativa do IPG

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações Ficha 315

R\$ 40.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

**Total do (s) Débito (s) R\$**

**40.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de março de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal